

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE SAMAE JAPURÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE – JAPURÁ

JAPURÁ – PR DEZEMBRO/2022



DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Marcelo Felix Frade

Engenheiro Químico

Tanael Osório Michelin

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Engenheiro de Segurança do Trabalho

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná Rua Sofia Tachini, 237 – Jardim Bela Vista – Jussara/Paraná – CEP:

87.230-000 Telefone: (44) 3123-2800

www.consorciocispar.com.br



SUMÁRIO

1.	IN	FORM	MAÇÕES DO GERAIS	5
	1.1.	DAD	OOS DO EMPREENDIMENTO	5
	1.2.	EQL	JIPE DE AUDITORIA	5
2.	IN	TROD	DUÇÃO	6
3.	LE	GISL	AÇÃO	6
4.	ÁF	REA C	COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	8
5.	LΑ	ABORA	ATÓRIO	11
6.	CA	ASA D	DE QUÍMICOS	12
7.	U	NIDAD	DE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	12
8.	SI	STEM	AAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
	8.1.	MAN	NANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS	13
	8.	1.1	MANANCIAL SUBTERRÂNEO	13
	8.′	1.1.1.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO	13
	8.	1.1.2.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO.	14
	8.′	1.1.3.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES	15
	8.′	1.1.4.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZOI	NTE . 16
	8.′	1.1.5.	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN A 18	GUAPEÍ
	8.	1.2.	MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI)	19
	8.	1.2.1.	MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUA	PEÍ) . 19
9.	ΑĽ	OTUC	RAS	20
	9.1.	ADU	JTORA MINA JAPURÁ (NICHI)	20
	9.2.	ADU	JTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)	21
10). E	ESTA	ÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA	21

10	.1.	EEA MINA JAPURA (NICHI)	21
10	.2.	EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)	22
11.	RE	SERVATÓRIOS	23
11	.1.	RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL	23
12.	RE	DE DE DISTRIBUIÇÃO	26
13.	SIS	STEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	26
13	.1.	REDE COLETORA	26
13	.2.	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO	27
	13.2	1. EEE 01	27
13	.3.	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE	28
14.	CC	NSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	31
15	RF	SPONSABILIDADE TÉCNICA	32



1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
Nome Fantasia	SAMAE JAPURÁ			
CNPJ	80.909.658/0001-50			
Atividade	Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água			
Endereço Rua São Januário Número 124		124		
Complemento	-	Bairro	Jardim Modelo	
CEP	87.225-000	Cidade / UF	Japurá / PR	
Contato	Renata Alves Perez	Cargo	Engenheiro Civil	
Telefone	(44) 3123-2819	E-mail	engenharia2.cispar@consorciocispar.com.br	

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Razão Social	INGÁ ECOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia	Ingá Ecológica – Soluções	s Ambientais	
CNPJ	10.753.379/0001-64	Inscrição Estadual	90476988-60
Endereço	Avenida Brasil	Número	4312
Complemento	3º Andar – Sala 308	Bairro	Centro
CEP	87.013-000	Cidade / UF	Maringá / PR
Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br



2. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Japurá nos dias 22 de setembro de 25 de outubro de 2022.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

LEGISLAÇÃO	EMENTA
	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
	cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as
Lei federal nº. 14.026/2020	Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de
	junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a
	Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978".
	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e
Lei federal nº 11.445/2007	para a política federal de saneamento básico e dá outras
	providências.
	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que
Decreto federal nº 7.217/2010	estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá
	outras providências.
	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes
Resolução CONAMA nº	ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece
357/2005	as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá
	outras providências.



Resolução CONAMA nº	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o			
396/2008	enquadramento das águas subterrâneas e dá outras			
330/2000	providências.			
	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de			
Resolução CONAMA nº	efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de			
430/2011	março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente -			
	enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento e para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção do serviços de abastecimento público de água para consumo humano. Equipamento de proteção individual. Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento a organização e a execução, de forma a garantir a segurança a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR). Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR. Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e			
	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a			
Portaria 256 do IAP	apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA,			
i ortana 200 do 1711	através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de			
	Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.			
Portaria GM/M S nº. 888/2021	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água			
do Ministério da Saúde	para consumo humano e seu padrão de potabilidade.			
	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem			
Portaria nº 443/BSB/1978 do	obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos			
Ministério da Saúde	serviços de abastecimento público de água para consumo			
	humano.			
NR 6	Equipamento de proteção individual.			
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.			
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.			
	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de			
	proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento,			
NR 35	a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e			
	a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente			
	com esta atividade.			
	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços			
Resolução 037/2022	de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de			
	Saneamento do Paraná (CISPAR).			
	Define as não conformidades a serem verificadas na			
Resolução 039/2022	fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no			
	âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.			
	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e			
Resolução 040/2022	penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de			
	serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.			



4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Levando em consideração as Não Conformidades (NC) apontadas no Relatório Técnico de Fiscalização do SAMAE de Japurá, segue a relação dos itens identificados conforme Resoluções CISPAR no. 39 e 40 de 2022:

1.1.3 O PMSB está desatualizado Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07 Anexo 01 Licença em processo de renovação (Anexo 14) Protocolo de Renovação (Anexo 15) Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade 1.1.8 Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) Normas e procedimentos técnicos pertinentes Normas e procedimentos técnicos pertinentes Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à	DOCUMENTAÇÃO					
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade 1.1.7 Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) 1.1.8 Sem licença, da ETE (IAP) ou fora da validade Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo Matriculas apresentadas – (Anexo 15) Matriculas apresentadas – (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9) – falta servidoes de passagem e demais matriculas Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à		NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) 1.1.8 Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo Matriculas apresentadas – (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9) – falta servidoes de passagem e demais matriculas	1.1.3	O PMSB está desatualizado		Anexo 01	Em até 240 dias	
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) Normas e procedimentos técnicos pertinentes Normas e procedimentos técnicos pertinentes Normas e procedimentos técnicos pertinentes Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à	1.1.7	-	Decreto 9957/2014 do Poder	processo de renovação (Anexo 14) Protocolo de Renovação	Em até 180 dias	
ambientais, necessárias à	1.1.8	de passagem (todos os	·	apresentadas – (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9) – falta servidoes de passagem e demais	Em até 240 dias	
execução de obras ou Art. 66 do Decreto Federal nº Não Imediato serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ATENDIMENTO	1.1.11	ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de		Não apresentado	Imediato	



1.2.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO		
1.2.1.3	Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato		
1.2.1.7	Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007	-	Imediato		
1.2.1.8	Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato		
ESTRUTURA FÍSICA						
1.3	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO		
1.3.2	Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5°, caput, X da Lei Federal n° 13.460/2017	Foto 02	Em até 180 dias		
	QUANT	O AO ATENDIMENTO AOS USUÁF	RIOS			
2.3	2.3 NÃO CONFORMIDADES REFERÊNCIA LEGAL REGISTRO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO					
2.3.2	Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6°, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 03	Imediato		
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS						
2.4	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO		
2.4.3	Não existe cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato		
	PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES					
2.6	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO		



2.6.1	Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	-	Em até 180 dias
2.6.2	Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 180 dias
2.6.6	Inexistência de cronograma de leitura e faturamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Imediato
2.6.16	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6°, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
2.6.17	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6°, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.18	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009	-	Em até 90 dias
2.6.22	Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5°, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 05	Em até 90 dias
2.6.23	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5°, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.24	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Em até 90 dias
2.6.27	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
2.6.30	Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	-	Em até 90 dias
2.6.33	Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 04	Em até 90 dias



2.6.40	Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Imediato
2.6.43	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	-	Imediato
2.6.44	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	-	Imediato
2.6.46	Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	-	Em até 90 dias

5. LABORATÓRIO

	LABORATÓRIO						
7.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO			
7.1.5	Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Foto 09	Imediato			
7.1.14	Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Foto 10 Falta de jaleco, avental e óculos	Imediato			
7.1.16	Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato			



6. CASA DE QUÍMICOS

	CASA DE QUÍMICOS						
6.1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO			
6.1.1.4	Os operadores não receberam treinamento paramanipulação de produtos químicos	NR 15	Não apresentado	Imediato			

7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
ITEM 6.2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
6.2.12	Ausência de EPIs para os	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR	Falta de oculos,	Imediato	
	operadores (óculos, luvas,etc.)	13035/1993	jaleco		
6.2.13	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 18	Imediato	
6.2.19	Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato	
6.2.20	Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 23	Em até 180 dias	
6.2.21	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias	
6.2.23	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Imediato	



8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.1.1 MANANCIAL SUBTERRÂNEO

8.1.1.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO - POÇO VOLPATO

	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO VAZÃO – 33 m³/h				
ITEM 1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 26	Em até 180 dias	
1.1.4	A área não é sinalizada (identificando o manancial eseu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 27	Em até 180 dias	
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias	
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato	
1.3.6	Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 28 e 29	Imediato	
1.3.7	Ausência de tomada de água para coleta de águabruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 28 e 29	Imediato	
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias	
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadas no	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato	



	quadro e demais itens			
	pertencentes a parte elétrica			
	Inexistência de diagrama			
1.3.13	unifilar atualizado no quadro	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da	Foto 30 e 31	Em até 180 dias
	com especificações do sistema	NBR5419/2001	1 010 00 0 01	Linate 100 dias
	de aterramento			
	Falta de registros de			
1.3.15	manutenções na casa de	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	comando			
1.3.17	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização	_	Em até 180 dias
	Operacional	ORCIPAR	_	Liff ate 100 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR	Foto 28 e 29	Em até 180 dias
	Addendia de medição de mon	12.212/1992	1 010 20 0 20	Ziri dio 100 dido
1.3.27	Inexistência de horímetro em	NBR 12.212/1992	_	Em até 180 dias
	funcionamento	11511 12.212, 1002		2 4.0 100 4.40
1.3.28	Inexistência de bomba reserva	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
	à disposição	11011 1212 12 1002		2 4.0 2 10 4.40

8.1.1.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO

	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO VAZÃO – 24 m³/h				
ITEM 1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 33 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias	
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de 14uadro14 a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias	
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato	



1.3.6	Ausência de identificação da	Art. 2º, XI da Lei Federal	Foto 34	Imediato
	área (conformeoutorga IAT)	11.445/07	1 010 0 1	imodiato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR	_	Em até 240 dias
	Addenota de macromedidor	12.212/1992		Liff ate 240 dias
1.3.10	As instalações elétricas não	NBR 5410/1997 e NBR	Foto 35	Em até 180 dias
	são adequadas	5410/1997	1010 33	Lili atc 100 dias
	Inexistência de registros das			
1.3.12	manutenções realizadasno	NBR 5419/2001 e NBR	_	Imediato
1.02	Quadro e demais itens	5410/1997	-	Imediato
	pertencentes a parte elétrica			
	Inexistência de diagrama			
1.3.13	unifilar atualizado no 15 uadro	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da	Foto 36 e 37	Em até 180 dias
	com especificações do sistema	NBR5419/2001	1 010 30 e 31	Lili ale 100 dias
	de aterramento			
	Falta de registros de			
1.3.15	manutenções na casa de	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	comando			
1.3.17	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização	_	Em até 180 dias
	Operacional	ORCIPAR	-	Lili ale 100 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR		Em até 180 dias
	Ausencia de medição de nivei	12.212/1992	-	Elli ale 100 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em	NBR 12.212/1992	_	Em até 180 dias
	funcionamento	NDIX 12.212/1992	-	Lili ale 100 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva	NBR 12.212/1992		Em até 240 dias
	à disposição	NDN 12.212/1992	-	Lili ale 240 dias
L		ı		l

8.1.1.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES

	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES VAZÃO – 13 m³/h			
ITEM 1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	Foto 40 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias



1.3.3	Ausência de conjunto moto	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	_	Em até 180 dias
	bomba de reserva adisposição	AII. 5.5.2 UA NDN 12.214/1992	-	Elli ale 100 dias
		Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da		
1.3.4	Ausência de extintor	NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT		Imediato
1.0.1	Ausericia de extintor	021/2014 doCorpo de	-	inediato
		Bombeiros do Paraná		
1.3.6	Ausência de identificação da	Art. 2º, XI da Lei Federal	Foto 41	Imediato
	área (conforme outorga IAT)	11.445/07	1 010 41	inediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR		Em até 240 dias
	Ausericia de macromedidoi	12.212/1992	-	EIII ale 240 dias
	Inexistência de registros das			
1.3.12	manutenções realizadasno	NBR 5419/2001 e NBR		Imediato
	quadro e demais itens	5410/1997	-	imediato
	pertencentes a parte elétrica			
	Inexistência de diagrama			
1.3.13	unifilar atualizado noquadro	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4	Foto 42 e 43	Em até 180 dias
	com especificações do sistema	da NBR5419/2001	F010 42 e 43	Em ate 160 dias
	de aterramento			
	Falta de registros de			
1.3.15	manutenções na casa de	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	comando			
1.3.17	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de		F == =1 (400 d) = =
	Operacional	FiscalizaçãoORCIPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Augânaia da madiaão da nivel	Art 4.2 da NBR da NBR		Em até 180 dias
	Ausência de medição de nível	12.212/1992	-	Em ale 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em	NBR 12.212/1992		Em até 180 dias
	funcionamento	NDK 12.212/1992	<u>-</u>	Emale rou dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
	à disposição	NDIX 12.212/1332	_	Lili ale 240 ulas

8.1.1.4. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE

MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE VAZÃO – 10 m³/h



ITEM 1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de FiscalizaçãoORCISPAR	Foto 46 Falta Iluminação externa	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 doCorpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 46	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001	Foto 48 e 49	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
1.3.17	Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	-	Em até 180 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias



8.1.1.5. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ

	MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ VAZÃO – 18 m³/h			
ITEM 1.1	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
1.1.1	A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	-	Em até 180 dias
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 50	Em até 180 dias
1.3.1	A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
1.3.3	Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	-	Em até 180 dias
1.3.4	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato
1.3.6	Ausência de identificação da área (conformeoutorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 52	Imediato
1.3.9	Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias
1.3.12	Inexistência de registros das manutenções realizadasno quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato
1.3.13	Inexistência de diagrama unifilar atualizado noquadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 53	Em até 180 dias
1.3.15	Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
1.3.16	Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Imediato



1.3.17	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização	_	Em até 180 dias
	Operacional	ORCIPAR	_	Liff ate 100 dias
1.3.18	Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.27	Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	-	Em até 180 dias
1.3.28	Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	-	Em até 240 dias

8.1.2. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI)

	MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ (NICHI) VAZÃO 15 m³/h				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 55	Em até 180 dias	
1.2.6	Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Em até 180 dias	
1.2.7	Não é realizado controle (registro histórico) dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Imediato	

8.1.2.1. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

	MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN VAZÃO 20 m³/h				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
1.1.1	A área não é de fácil acesso	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 57	Em até 180 dias	



1.1.2	A área não é iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 58 Iluminação externa	Em até 180 dias
1.2.6	Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Em até 180 dias
1.2.7	Não é realizado controle (registro histórico) dosníveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	-	Imediato

9. ADUTORAS

9.1. ADUTORA MINA JAPURÁ (NICHI)

	ADUTORA MINA JAPURÁ (NICHI)				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
4.1	Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.2	Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.2	Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias	
4.10	Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.15	Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	



9.2. ADUTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

	ADUTORA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)				
ITEM 4	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
4.1	Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.2	Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.8	Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	-	Em até 240 dias	
4.10	Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	
4.15	Não há sinalização nas travessias	NBR 12.215-1/2017	-	Imediato	

10. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA

10.1. EEA MINA JAPURÁ (NICHI)

EEA MINA JAPURÁ (NICHI)				
ITEM 3	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.2	A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Foto 60 Iluminação externa	Em até 180 dias
3.12	As estruturas não estão em bom estado deconservação	NBR 5674/1999	Foto 61	Em até 180 dias
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato



	quadro e demais itens			
	pertencentes a parte elétrica			
	Inexistência de diagrama			
3.18	unifilar atualizado no	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da	Foto 62 e 63	Em até 180 dias
	quadro com especificações do	NBR5419/2001	1 010 02 0 03	Liff atc 100 dias
	sistema deaterramento			
		Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da		
3.19	Ausência de extintor	NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT	_	Imediato
	Addenoia de extintor	021/2014 do Corpo de	_	imediato
		Bombeiros do Paraná		
0.04	Inexistência de registros de			
3.21	manutenções na casa de	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	comando			
3.23	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de	_	Imediato
	Operacional	FiscalizaçãoORCISPAR	-	inediato
3.28	Inexistência de dispositivos de	NBR 12.214/1992		Em até 180 dias
	proteção contraGolpe de Aríete	NDK 12.214/1992	-	Elli ale 100 dias
3.29	Inexistência de horímetro em	NBR 12.212/1992	_	Em até 180 dias
	funcionamento	NDI\ 12.212/1992	_	Lili ale 100 ulas

10.2. EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

	EEA MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)				
ITEM 3	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
3.1	A área não é de fácil acesso	NBR 12.214/1992	Foto 57	Em até 180 dias	
3.2	A área não é iluminada	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Foto 65	Em até 180 dias	
3.12	As estruturas não estão em bom estado deconservação	NBR 5674/1999	Foto 66	Em até 180 dias	
3.17	Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parteelétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato	



	Inexistência de diagrama			
3.18	unifilar atualizado no	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4	Foto 67 e 68	Em até 180 dias
	quadro com especificações do	da NBR5419/2001	10007 600	Lili ale 100 dias
	sistema deaterramento			
		Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1		
3.19	Ausência de extintor	da NR 23e Art 5.2.1.1 da		Imediato
	Ausericia de extintor	NPT 021/2014 do Corpo de	-	imediato
		Bombeiros do Paraná		
	Inexistência de registros de			
3.21	manutenções na casa de	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	comando			
3.23	Inexistência de Relatório	Item 3.1.3 Manual de		los a d'ata
	Operacional	FiscalizaçãoORCISPAR	-	Imediato
3.29	Inexistência de horímetro em	NBR 12.212/1992	_	Em até 180 dias
	funcionamento	NDIX 12.212/1992	_	Lili ale 100 dias

11.RESERVATÓRIOS

11.1. RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL

	RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL				
	CAPACIDADE 80 m ³				
ITEM 7.5	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
7.5.1	A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 69	Em até 180 dias	
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato	
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias	
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias	



11.2. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHI)

	RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHI)				
TEM 7.5	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
7.5.2	A área não é sinalizada	Art. 2º da Lei Federal	Foto 73	Em até 180 dias	
	(identificando a finalidade)	11.445/07	. 0.0 . 0	2 4.0 .00 4.40	
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato	
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado	Em até 180 dias	
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias	

11.3. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

	RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) CAPACIDADE 99,5 m³				
7.5	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
7.5.2	A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 74 Falta identificação do reservatório	Em até 180 dias	
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato	
7.5.13	Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	-	Em até 180 dias	
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias	



	RESERVATÓRIO INDIVIDUAL ELEVADO – POÇO NOVO HORIZONTE			
		CAPACIDADE - 50 m ³		
ITEM 7.5	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
7.5.8	Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 77	Imediato
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato
7.5.15	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 180 dias
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias

	RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO CAPACIDADE – 1.250 m³				
7.5	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
7.5.3	Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 79	Em até 180 dias	
7.5.12	Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	-	Imediato	
7.5.17	Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	-	Em até 240 dias	



12. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

	REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
ITEM 8	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO		
8.1	Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	-	Em até 240 dias		
8.5	Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser comlaudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	-	Imediato		
8.6	Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	-	Em até 365 dias		
8.7	Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25da GM/SM 888/2021	Foto 88	Em até 180 dias		

13. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

13.1. REDE COLETORA

	REDE COLETORA				
ITEM	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA	
1.1				ADEQUAÇÃO	
1.1.1	Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	-	Em 180 dias	



13.2. ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

13.2.1. EEE 01

EEE 01					
ITEM 2	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato	
2.20	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 113 (Quadro de comando descoberto)	Em até 180 dias	
2.22	Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	-	Imediato	
2.23	Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001	-	Em até 180 dias	
2.25	Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias	
		EEE 02			
	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
2.14	Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato	
2.20	As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 120	Em até 180 dias	



			(Quadro de comando	
			descoberto)	
	Sem registros das			
2.22	manutenções realizadas no	NBR 5419/2001 e NBR		Imediato
	quadro e demais itens	5410/1997	-	imediato
	pertencentes a parte elétrica			
	Sem diagrama unifilar			
2.23	atualizado no quadro com	Art. 10.2.3 da NR10 e art.		Em até 180 dias
	especificações do sistema de	6.4 da NBR 5419/2001	-	Em ate 160 dias
	aterramento			
2.25	Sem registros de manutenções	NBR 15.575/2021	-	Em até 180 dias
	na casa de comando			a.s 100 alao

13.3. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE

	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – GERAL				
ITEM 3	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL REGISTRO		PRAZO PARA ADEQUAÇÃO	
3.1.1	Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Licença Vencida (Anexo 14) Apresentado protocolo de renovação (Anexo 15)	Em até 180 dias	
3.1.5	A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	-	Em até 180 dias	
3.1.16	Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	-	Imediato	
3.1.18	Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Foto 92 Caçambas abertas	Em até 180 dias	
	MEDIDOR DE VAZÃO				



	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA
				ADEQUAÇÃO
3.5.4	Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	-	Em até 180 dias
	vazas na saraa	LAGOA ANAERÓ	 BIA	
				PRAZO PARA
	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	ADEQUAÇÃO
3.6.2	Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 95	Em até 180 dias
	PA	RÂMETROS E CONTROLES	DE EFLUENTE	
	NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Relatórios de ensaios não atendem aos limites parametros de acordo com a outorga e portarias (Anexo 21): •N°00096391Arev0 – Saida final - DQO e Nitrogenio total. •N° 00096393Arev0 - Jusante Rio – DBO. •N° 00100189rev0 – Saida Final – Nitrogenio amoniacal total. •N° 00100190Arev0 – Montante Rio – DBO. •N° 00100191Arev0 – Jusante Rio – DBO.	Imediato



•00104302Arev0 -	
Saída Final – DQO e	
Nitrogenio	
•N° 00104304Arev0 –	
Jusante Rio – DBO e	
Fosforo total.	
•N° 00104791rev0 −	
Saída Final – DQO e	
DBO.	
•RE085261/2021 ^a –	
Saida Final –	
Nitrogenio, DBO e DQO	
N/8 004 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04 04	
•N° 00101340Arev0 –	
Saida Final – DBO DQO.	
DQO.	
•N° 00102820Arev0 –	
Saida Final – DBO e	
DQO.	
●N 00104670Arev0	
Saida Final – DBO e	
DQO	
N° RE11045/2021 ^a –	
Saida Final - DQO	

	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE					
	REDE COLETORA					
ITEM	ITEM NÃO CONFORMIDADES REFERÊNCIA LEGAL REGISTRO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO					
1.1.1	Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Não apresentado	Em 180 dias		



14. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Japurá, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Japurá, 01 de dezembro de 2022



15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	Marcelo Felix Frade	CPF	884.940.809-97
Profissão	Engenheiro Químico	Conselho	CREA-PR 113643/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226367898
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

MARCELO/FELIX FRADE

CPF: 864.940.809-97 ENGENHEIRO QUÍMICO

CREA-PR 113643/D

Responsável Técnico	Tanael Osório Michelin	CPF	075.409.749-82
Profissão	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho	Conselho	CREA-PR 170223/D
Tipo de Responsabilidade	Auditor	Número da ART	1720226374452
Telefone	(44) 4141-2898	E-mail	contato@ingaecologica.com.br

TANAEL OSÓRIO MICHELIN

CPF 075.409.749-82

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA-PR 170223/D